



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


DECRETO Nº 3145 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Todas as antenas receptoras e retransmissoras de sinal de TV, de propriedade do Estado, serão administradas pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo através da TVE-Madeira Mamoré.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

1220
30/12/86
GOV. DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 3142 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Todas as antigas receptoras e retransmissoras de sinal de TV, de propriedade do Estado, serão aliadas pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo através da TVR-Matéria Manore.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGÉLO ROEHLIN
Governador